



CRA-CE
Conselho Regional de Administração do Ceará

PORTARIA CRA-CE Nº 022/2015, de 01 de abril de 2015.

Autoriza a contratação de Administradora para o cargo de Assessora de Projetos e Eventos do Conselho Regional de Administração do Ceará.

O Presidente do **Conselho Regional de Administração do Ceará, CRA-CE**, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e pelo Regimento Interno do CRA-CE, aprovado pela RN CFA Nº 316, de 14 de setembro de 2005;

Considerando a necessidade de uma Assessoria de Projetos e Eventos eficiente, eficaz e efetiva, para desenvolver o Planejamento de Ações Estratégicas da Gestão.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Administradora Marla Rochelli Lucindo de Oliveira, CRA-CE nº 9875, para exercer a função de Assessora de Projetos e Eventos deste regional, na condição de comissionado.

Art. 2º - A Assessora deverá exercer suas funções no período de 2ª a 6ª feira, durante o horário comercial.

Art. 3º - A profissional fará jus, mensalmente, a remuneração líquida de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 01 de abril de 2015.

Adm. Leonardo José Macedo

CRA-CE nº 8277

Presidente



CRA-CE
Conselho Regional de Administração do Ceará

ERRATA da Portaria CRA-CE Nº 022/2015, de 01 de abril de 2015.

Autoriza a contratação de Administradora para o cargo de Assessora de Projetos e Eventos do Conselho Regional de Administração do Ceará.

O Presidente do **Conselho Regional de Administração do Ceará, CRA-CE**, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e pelo Regimento Interno do CRA-CE, aprovado pela RN CFA Nº 316, de 14 de setembro de 2005;

Informa para os devidos fins a seguinte alteração na Portaria CRA-CE nº 022, de 1 de abril de 2015:

No art. 3º, **onde se lê:** A profissional fará jus, mensalmente, à remuneração líquida de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Leia-se: A profissional fará jus, mensalmente, à remuneração de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Fortaleza, 23 de abril de 2015.

Adm. Leonardo José Macedo

CRA-CE nº 8277

Presidente